**MENSAGEM Nº 126/22**

[Proc. Adm. nº 2930/22]

Mogi Mirim, 25 de novembro de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de 1.933.541,67 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), apresentado neste Projeto de Lei se faz necessário junto à Secretaria de Mobilidade Urbana.

O crédito adicional especial suplementar ora solicitado destina-se a atender o aporte de assistência financeira para o custeio de gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, conforme o disposto no inciso IV do art. 5º da Emenda à Constituição nº 123, de 14 de julho de 2022, e considerando a Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal